ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Terça, 28 de Abril de 2026 | VOL: 9 | Nº 1464 | ISSN 2764-3115

# Índice

Secretaria de Saúde (SEMUS) ..... 2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA ..... 2
ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 086/2026 ..... 2
Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) ..... 2
ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 084/2026 ..... 2
Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ..... 2
ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 083/2026 ..... 2
Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO) ..... 2
ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 081/2026 ..... 2
Chefia de Gabinete do Prefeito ..... 2
LEI ..... 2
LEI Nº 006, DE 28 DE ABRIL DE 2026 ..... 2
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) ..... 4
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ..... 4
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ..... 4

## Secretaria de Saúde (SEMUS)

### AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

**ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 086/2026**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026, assinado em 17/03/2026.**ONDE SE LÊ:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS DE JOÃO LISBOA - MA. **LEIA-SE**:Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS E UNIDADES VINCULADAS DE JOÃO LISBOA - MA.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: mpi9paumxub20260428100401

## Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

**ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 084/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2026, assinado em 17/03/2026. **ONDE SE LÊ:**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**LEIA-SE:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA VALOR

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: pmuma4lu4uf20260428100452

## Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

**ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 083/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2026, assinado em 17/03/2026. **ONDE SE LÊ:**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**LEIA-SE:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOAMA

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $f7oZcwaH/G8

## Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

**ERRATA DE ExTRATO DE CONTRATO 081/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2026, assinado em 17/03/2026.**ONDE SE LÊ:** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.**LEIA-SE:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL EXPEDIENTE E L IMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: vlm2xdssnet20260428100416

## Chefia de Gabinete do Prefeito

### LEI

**LEI Nº 006, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a valorização dos profissionais da educação básica do Município de João Lisboa/MA, estabelece o reajuste salarial para o ano de 2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO**

**LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono a seguinte Lei.

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** EstaLei estabelece normas para a valorização e a remuneração dos profissionais da educação básica do Município de João Lisboa/MA, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Município de João Lisboa e o Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino em João Lisboa.

**Art. 2º** A presente Lei abrange os seguintes profissionais da educação básicaem efetivo exercício na rede de ensino municipal:

I- Docentes;

II- Profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, como direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico;

III- Profissionais com funções de apoio técnico,administrativo ou operacional, incluindo, mas não se limitando a merendeiras, zeladores, secretários de unidadeescolar, auxiliares de serviços gerais e vigias.

## CAPÍTULO II

## DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

**Art. 3º** Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2026, um reajuste de 8% (oito por cento) sobre o salário-base de todos os profissionais do magistério efetivosda Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Fica instituído o pagamento de Vale-Alimentação no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) mensais a todos os profissionais efetivosda rede regular de ensino da educação básica municipal.

**Parágrafo único.**Para os professores que atuam em regime de 40 horassemanais, o valor do Vale-Alimentação será acrescido em 100% (cem por cento), em razão da jornada dupla.

**Art. 5º** Fica instituído o Incentivo de Sala de Aula (ISA), no valor mensal de R$ 90,00 (noventa reais), devidoaos profissionais do magistério em efetivo exercício de atividades docentes em sala de aula.

**Parágrafo único.** A parcela prevista no caput possui natureza indenizatória, destinando-se ao ressarcimento e à compensação de despesas operacionais inerentes ao exercício direto da atividade docente em sala de aula.

**Art. 6º** O adicional de Deslocamento para a Zona Rural será reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**Art. 7º** Os profissionais do magistério designados para atuação com alunos com necessidades educacionais especiais farão jus a acréscimo correspondente a 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), incidente sobre a gratificação pelo exercício da função, enquanto perdurar a designação.

**Art. 8º** As horas que excederem a jornada regularde trabalho serão remuneradas com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, a título de serviço extraordinário.

**Parágrafo único.** A indenização referente ao pagamento de horas extras excedentes à jornada não terá incidência nas demais parcelas salariais, como férias, décimo terceiro salário e gratificações.

**Art. 9º** Os servidores que exercem a função de merendeiro(a) ou zelador(a) escolar em locais com condições insalubres, comprovadas por laudo técnico,farão jus a um adicional de insalubridade, incidente sobre o salário-base, nos seguintes graus:

I- 40% (quarenta por cento) para grau máximo;

II- 20% (vinte por cento) para grau médio;

III- 10% (dez por cento) para grau mínimo.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10.** Fica estabelecido o dia 1º de janeiro como data-base anual para fins de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de João Lisboa/MA, podendo servir de referência para reajustes remuneratórios, a partir do exercício de 2027.

**Parágrafo único.** A concessão de revisão ou reajuste dependerá de lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 11.** O Município de João Lisboa/MA, a partir de 1º de março de 2026, poderá proceder ao desconto em folha de pagamento da contribuição assistencial em 1/30 (um trinta avos), correspondente a 1 (um) dia de remuneração dos servidores públicos abrangidos por acordo coletivo celebrado com a entidade sindical representativa da categoria, inclusive daqueles não sindicalizados, nos termos do respectivo instrumento coletivo.

**§1º** Fica assegurado aos servidores o direito de oposição ao desconto, a ser exercido por meio de requerimento do servidor no sindicato da categoria e protocolo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

**§2º**Os valores descontados deverão ser repassados à entidade sindicalno prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da efetivação do desconto em folha.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas especificadas em cada artigo.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE JOÃO LISBOA,ESTADO DO MARANHÃO,AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: $zqV06JB5zIU

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** — A Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público o Termo de Adjudicação e Homologação referente ao Processo Administrativo nº 0029/2026, Processo de Contratação nº 008/2026, modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia para urbanização da Orla do Balneário Murajuba no Município de João Lisboa/MA, conforme Projeto Básico e termos do Contrato de Repasse nº 980372/2025/MTUR/CAIXA. Empresa adjudicatária e homologada: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.226.913/0001-38. Valor total adjudicado: R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais). A adjudicação e homologação foram realizadas em conformidade com o inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 28 de abril de 2026. Antônio Alves da Silva, Secretário Adjunto de Administração e Modernização, Portaria nº 031/2025-GAB.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: o5bu7csumc20260428100420

**Estado do Maranhão**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

**FÁBIO VALE DE HOLANDA**
Prefeito Municipal

**MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA**
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 28/04/2026